



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000



SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: O Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, com renovação do saldo contratual, destinado à futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, instalação, manutenção e desmontagem de decorações natalinas e correlatas em atendimento a Secretaria de Educação e Cultura.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela relevância de manter viva a tradição das comemorações natalinas no Município de Cândido de Abreu, promovendo o embelezamento dos espaços públicos e a valorização dos ambientes urbanos durante o período festivo. A decoração natalina, já consolidada há vários anos como parte do calendário cultural do município, é aguardada pela população, especialmente pelas crianças, e constitui importante instrumento de fomento ao sentimento comunitário, à identidade cultural e à celebração coletiva.

Além do aspecto cultural, a iniciativa contribui para o fortalecimento do turismo local, o estímulo ao comércio e à prestação de serviços, bem como para o incremento da circulação de pessoas nas áreas decoradas.

A contratação de empresa especializada mostra-se necessária em razão da complexidade técnica envolvida na locação, instalação, manutenção e desmontagem de estruturas e elementos decorativos, que demandam profissionais capacitados e equipamentos adequados para garantir segurança, qualidade estética e funcionalidade.

Dessa forma, a medida visa proporcionar à população uma experiência visual marcante, harmonizando os espaços públicos e reforçando o espírito natalino, com eficiência, economicidade e observância das normas de segurança e acessibilidade vigentes.

Levando-se em consideração que a licitação anterior, referente ao Pregão nº 69, restou fracassada para o Lote 01, faz-se novamente necessária a realização de um novo certame para contratação dos itens do referido Lote.

Considerando o lapso temporal entre a estimativa inicial de preços e o atual contexto de mercado, especialmente diante da alta demanda típica do período de festividades de fim de ano, tornou-se necessária a revisão dos valores estimados. Foram realizadas novas pesquisas de preços com fornecedores e fontes oficiais, visando à adequação dos valores à realidade mercadológica vigente, conforme determina o art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021. Em análise, foi constatado que, no lote 01 (item 01, 02, 03, 05 e Item 11) correspondente à Árvore Natalina, Iluminação do Coreto, Túnel 3 D, Haste de Estrela e Estrela e Led no letreiro “eu amo cândido de abreu” os valores anteriormente estimados estavam significativamente abaixo dos praticados pelo mercado se comparado ao praticado por empresas do ramo consultadas para fornecimento de cotação. Tal defasagem se mantida contribui para diminuição da competitividade do certame, desestimulando a participação de empresas interessadas e contribuindo para um possível resultado fracassado do certame. Verificou-se ainda que, os itens 03, 06, 07 e 10 em seu descritivo apresentaram alguns erros, sendo constatado números e valores aleatórios, o que prejudicou a clareza e a correta compreensão das especificações, tornando necessária a devida correção para assegurar a precisão e a transparência do processo.

Diante desse cenário, tornou-se necessária a realização de novo certame para os itens do referido lote fracassado, junto a uma nova pesquisa de preços, com o objetivo de obter valores atualizados, compatíveis com a realidade do mercado e capazes de assegurar a viabilidade da contratação, bem como a ampla participação de fornecedores e ainda a devida correção dos descritivos que apresentaram inconsistências, com realização do novo certame em mesmos termos do realizado anteriormente, diferenciando-se apenas nos valores de abertura dos itens 01, 02, 03, 05 e Item 11 e consequentemente no valor total de abertura, afim de assegurar uma ampla participação de interessados e a viabilidade econômica para prestação do serviço, mas respeitando a vantajosidade para a administração adquirir o presente objeto.

2. DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

A presente contratação não está prevista em Plano Anual de Contratações, mas diz respeito a contratação que já vem sendo realizada em anos e gestões anteriores.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000



SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A contratação deverá atender a requisitos técnicos, administrativos e legais que assegurem a execução eficiente, segura e esteticamente adequada dos serviços.

A exigência de qualificação técnica e operacional das empresas participantes justifica-se pela natureza especializada do objeto, que envolve a instalação, manutenção e desmontagem de decorações natalinas e sistemas de iluminação decorativa temporária em áreas públicas, sujeitas a grande circulação de pessoas, intempéries e riscos elétricos e estruturais.

Essas atividades demandam conhecimento técnico específico, domínio de normas de segurança e acessibilidade, além da aplicação de boas práticas de montagem elétrica e estrutural, de modo a garantir a estabilidade, durabilidade e segurança das estruturas, bem como a qualidade estética do resultado final.

Para assegurar que a execução ocorra de forma segura e eficaz, exige-se que a empresa contratada comprove experiência prévia em projetos de decoração natalina ou similares, de porte e complexidade equivalentes, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Essa exigência tem o propósito de demonstrar que a licitante possui experiência prática comprovada na execução de serviços compatíveis, reduzindo riscos de falhas e assegurando a eficiência e a qualidade do resultado.

Também se requer que a empresa disponha de responsável técnico habilitado, engenheiro eletricista ou técnico em eletrotécnica, devidamente registrado em seu conselho profissional e com emissão de ART ou RRT, garantindo que as instalações elétricas e estruturais sejam executadas e atestadas por profissional legalmente habilitado. Essa medida é essencial para prevenir acidentes, curtos-circuitos, sobrecargas e demais ocorrências que possam comprometer a segurança das pessoas e do patrimônio público.

Além disso, a presença de profissionais capacitados em NR-10 e NR-35 assegura que as equipes envolvidas possuam treinamento adequado para o trabalho com eletricidade e em altura, condições indispensáveis à montagem e desmontagem das estruturas decorativas. A comprovação do vínculo desses profissionais com o quadro permanente da empresa garante a responsabilidade direta da contratada sobre as atividades desenvolvidas, evitando a terceirização indevida e promovendo a continuidade técnica durante toda a execução contratual.

A execução dos serviços deverá observar rigorosamente as normas técnicas vigentes de segurança e acessibilidade, bem como as boas práticas de montagem elétrica e estrutural, de forma a evitar riscos aos usuários e danos ao patrimônio público.

Caberá à empresa contratada o fornecimento integral de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, transporte e pessoal técnico necessários à execução dos serviços, respondendo pela integridade das estruturas e segurança das instalações durante todo o período de exibição e até a desmontagem final.

4. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

No que se refere aos quantitativos, esclarece-se que a quantidade estimada foi definida para atender a todas as demandas relacionadas às decorações natalinas do Município, considerando o calendário de atividades festivas e eventos programados para o período de 12 (doze) meses.

Ressalta-se que a estimativa de quantitativo possui caráter aproximado, servindo como referência para o dimensionamento do objeto, não representando obrigação de consumo integral, podendo ser ajustada conforme a efetiva necessidade da Administração durante a execução contratual.

A presente estimativa contempla os elementos decorativos, estruturas luminosas e demais componentes necessários à composição dos espaços públicos, praças, vias e prédios institucionais, de modo a garantir a ambientação natalina adequada, harmoniosa e segura, em conformidade com as especificações técnicas e o planejamento visual proposto.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após a realização do levantamento de mercado, verificou-se a existência de apenas uma alternativa viável para a execução do objeto, evidenciando a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de instalação de decorações natalinas. Tal medida se justifica pelo fato de que o Município não dispõe de recursos humanos com capacitação técnica específica nem de estrutura adequada para a realização dessas atividades, as quais exigem conhecimentos técnicos e equipamentos apropriados para garantir segurança, qualidade e eficiência na execução.

6. ESTIMATIVA DE VALOR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000



SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

O valor total para abertura do certame é de R\$ 213.673,51 (duzentos e treze mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos), com base em pesquisas obtidas por meio de cotações disponíveis no Painel Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e cotação com fornecedores regionais atuantes no ramo de locação de decoração natalina que prestam/prestaram este serviço a outras prefeituras no Estado do Paraná.

Dado o atual contexto de mercado, especialmente diante da alta demanda típica do período de festividades de fim de ano, após análise referente aos valores praticados na licitação anterior (Pregão 69/2025), notou-se que os valores dos itens 01, 02, 03, 05 e 11 do lote 01 referente ao item fracassado da licitação anterior para o presente objeto se demonstraram abaixo do praticado após análise por meio de cotações dos fornecedores especializados, e durante pesquisa em banco de preços públicos não foram encontrados valores e objetos semelhantes e compatíveis com o pretendido, desta forma se utilizou para atualização de valores a mediana das cotações apuradas com os fornecedores, apenas para estes itens, nos demais foram mantidos os valores anteriores, pois se encontram dentro do praticado no mercado.

Assim, para a definição do novo valor de referência, foram consideradas tanto as cotações atualizadas de fornecedores especificamente para os itens cujo valor estimado encontrava-se defasado, bem como preços obtidos no Painel Nacional de Contratações Públicas (PNCP) Para os demais itens. Como resultado, o valor revisado para o lote passou a ser de **R\$ 220.390,51 (duzentos e vinte mil trezentos e noventa reais e cinquenta e um centavos)**.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a locação, instalação, manutenção e desmontagem de decorações natalinas e afins em pontos estratégicos do Município de Cândido de Abreu, especificamente na Praça José Malucelli França, no Pátio da Rodoviária e na sede da Prefeitura Municipal.

A execução da decoração natalina tem como finalidade proporcionar uma ambientação festiva e acolhedora, resgatando a tradição local de celebração do Natal e promovendo o embelezamento dos espaços públicos. Essa iniciativa visa estimular o espírito natalino, o convívio social e o sentimento de pertencimento da comunidade, especialmente entre as famílias e crianças que aguardam com expectativa a ornamentação da cidade.

Do ponto de vista técnico e operacional, a contratação permitirá que os serviços sejam executados por profissionais qualificados, utilizando materiais e equipamentos apropriados, observando rigorosamente as normas de segurança, acessibilidade e eficiência energética. A manutenção preventiva e corretiva será essencial para assegurar o funcionamento pleno das estruturas e sistemas luminosos durante todo o período de exibição.

Sob a ótica socioeconômica, a decoração natalina contribui para o fortalecimento do turismo local, o aquecimento do comércio e dos serviços e o incremento da circulação de pessoas nas áreas decoradas, gerando benefícios culturais e econômicos para o município.

Em síntese, a solução proposta atende aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, oferecendo uma alternativa viável e sustentável para a valorização dos espaços urbanos e a promoção de eventos de caráter cultural e comunitário.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A contratação ocorrerá em lote único correspondente a locação dos itens de decoração natalina, os quais serão adquiridos sob demanda conforme necessidade e conveniência administrativa. O não parcelamento se justifica uma vez dado a natureza interdependente dos serviços (locação, instalação, manutenção e desmontagem) demanda planejamento e execução coordenada, com domínio técnico e controle de qualidade centralizado, o que reforça a inviabilidade do parcelamento. A contratação de uma única empresa especializada permite maior controle sobre o cronograma, a segurança das instalações e a estética do conjunto decorativo, garantindo a eficiência e a economicidade da contratação.

Ainda no presente caso, o objeto da contratação serviços de locação, instalação, manutenção e desmontagem de decorações natalinas e correlatas, exige padronização estética, integração logística e uniformidade técnica, fatores que seriam comprometidos caso o objeto fosse fracionado entre diferentes fornecedores. A execução por múltiplas empresas poderia acarretar incompatibilidade de materiais, divergência de estilos decorativos, sobreposição de cronogramas, aumento de custos indiretos e dificuldades na fiscalização e responsabilização contratual, comprometendo o resultado final da contratação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000



SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

A contratação deverá gerar resultados culturais, sociais e econômicos significativos para o Município de Cândido de Abreu. A instalação das decorações natalinas tem como objetivo aumentar a circulação de pessoas nas áreas públicas ornamentadas, estimulando o convívio social e a valorização dos espaços urbanos.

Do ponto de vista econômico, espera-se que a iniciativa fomenta o comércio local e os serviços situados no entorno das áreas decoradas. Além disso, busca-se alcançar ampla aprovação popular quanto à qualidade estética, organização e impacto visual das decorações, fortalecendo o sentimento de pertencimento da comunidade e o reconhecimento das ações culturais promovidas pela Administração Pública.

10. DAS PROVIDENCIAS DA ADMINISTRAÇÃO

As providências a serem adotadas pela administração constam no Termo de Referência.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas ou interdependentes a este processo.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A instalação das decorações natalinas deverá observar medidas que minimizem impactos ambientais, incluindo o uso responsável de materiais e energia, a redução de resíduos e a destinação adequada de embalagens e sobras. Os produtos utilizados devem ser não poluentes, seguros para o meio ambiente e, sempre que possível, recicláveis ou reutilizáveis. A execução das atividades deve respeitar as normas ambientais vigentes e adotar práticas que preservem a fauna e flora local, bem como a qualidade sonora e luminosa, evitando poluição visual, sonora e impactos negativos na vizinhança.

A empresa contratada deverá atestar o atendimento à política pública de licitação sustentável, responsabilizando-se integralmente pela logística reversa de produtos, embalagens e serviços pós-consumo fornecidos ao Poder Público, garantindo a destinação final ambientalmente adequada e o tratamento seguro de todos os resíduos gerados, em conformidade com a legislação vigente.

13. CONCLUSÃO

Diante do exposto acima, conclui-se que a alternativa é tecnicamente viável ao jus que se presta. Submete o estudo ao crivo dos gestores responsáveis.

Cândido de Abreu, 19 de novembro de 2025

Erica C. Ferreira dos Santos

Assessora de Planejamento

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Claudete Aparecida Blan Daros
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

Responsáveis pela aprovação do Estudo Técnico Preliminar